



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
no mural Oficial em
04 de agosto de 2026
Braz
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 969/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 035

DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Institui Gratificação Especial temporária para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuarem em plantões durante a realização do XVII Forró Dourada - Edição 2026, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso II, 'a', 'b';

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Especial durante a realização do **XVII Forró Dourada - Edição 2026** no Município de Pedra Dourada/MG, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) a ser pago por cada plantão realizado, exclusivamente, aos servidores da área de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais e aos motorista pertencentes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, quando no desempenho de suas funções de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais e motorista.

Parágrafo único: A Gratificação Especial instituída no *caput* deste artigo somente será devida dos dias 07 ao 09 agosto de 2026, período em que ocorrerá o XVII Forró Dourada - Edição 2026.

Art. 2º. A designação dos servidores para o desempenho das funções durante a realização do XVII Forró Dourada - Edição 2026 será feita por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

Parágrafo único: A designação a que se refere este artigo não acarretará automaticamente a percepção da Gratificação Especial, esta somente será devida com a efetiva atuação do servidor no plantão, que deverá ser informada por meio de Ofício da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 3º. A Gratificação Especial será incompatível com o exercício de cargo comissionado e não se incorporará ao vencimento básico mensal dos servidores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 04 de agosto de 2026.

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025-2028

OFÍCIO Nº 479/2026 – GABINETE DO PREFEITO

À Procuradoria Jurídica do Município de Pedra Dourada/MG

Assunto: Solicitação de elaboração de minuta de Decreto Municipal para concessão de gratificação temporária.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito a elaboração de minuta de Decreto Municipal com a finalidade de regulamentar a concessão de gratificação temporária aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que forem designados para o exercício de atividades essenciais e de relevante interesse público durante a realização do XVII Forró Dourada, a ocorrer no período de 07 a 09 de agosto de 2026.

A gratificação destina-se aos servidores ocupantes dos seguintes cargos, desde que formalmente designados para atuação durante o evento: Técnicos de Enfermagem; Enfermeiros; Auxiliares de Serviços Gerais; e Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde durante as festividades, período em que há aumento significativo da demanda por atendimentos e da necessidade de manutenção de equipes em regime especial de trabalho, garantindo a pronta resposta às ocorrências e a preservação da segurança sanitária da população e dos visitantes.

Propõe-se a fixação da gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada servidor contemplado, observados os critérios a serem estabelecidos no Decreto, a efetiva prestação dos serviços, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os princípios que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025-2028

Diante do exposto, solicito a elaboração da respectiva minuta de Decreto, com a devida fundamentação jurídica, para posterior análise e adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Pedra Dourada/MG, 03 de agosto de 2026.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG